PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento N.º 1659/VIII (2.ª)
AC
(24.05.2001)

24.05.01

Assunto: **Sobre consultas de planeamento familiar nos locais de trabalho**

Apresentado por: **Deputada Odete Santos (PCP)**

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República:

A Lei 120/99 de 11 de Agosto, no seu artigo 7º, garante aos trabalhadores consultas de planeamento familiar nos serviços de saúde existentes nos locais de trabalho a cargo de entidades públicas ou privadas.

Tendo em vista a averiguação do grau de cumprimento da Lei, requer-se a V. Exª, nos termos constitucionais e regimentais, que solicite ao Governo, através dos Ministérios da Saúde e do Trabalho, que preste os seguintes esclarecimentos:

1. O que é que foi feito, no âmbito dos serviços competentes daqueles Ministérios, para dar cumprimento àquele preceito legal?
2. Quais as entidades públicas e/ou privadas que deram cumprimento ao mesmo?

Maria Odete dos Santos

Odete Santos
Deputada

A Mesa da AR
01.05.25